



DECRETO Nº 31.647 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.754.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.754.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de Fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 31.647, de 23 / 02 / 2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12122042.046	Coordenação Geral da Secretaria da Educação	FO	3390.92	00	600.000
14102.12361602.051	Gestão Democrática das Escolas de Ensino Fundamental	FO	3390.92	00	300.000
14204.24122042.059	Coordenação Geral da Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí	FO	4490.52	00	300.000
15101.20605571.234	Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar	FO	3390.30	10	1.700.000
15101.20631502.115	Regularização Fundiária do Estado	FO	3390.39	00	50.000
15101.20604482.113	Inspecção e Defesa de Sanidade Animal e Vegetal	FO	3390.39	00	112.000
15101.20606451.236	Concessão de Apoio à Ações Integradas de Fortalecimento da Agricultura Familiar	FO	3390.39	00	222.000
15101.20122042.097	Coordenação Geral da Secretaria de Desenvolvimento Rural	FO	3390.92	00	200.000
16101.04122042.000	Coordenação Geral da Secretaria da Infra-Estrutura	FO	3390.14	12	40.000
16201.26782201.113	Conservação de Rodovias	FO	4490.51	00	1.000.000
16201.26782201.105	Restauração, Pavimentação e Implantação de Rodovias	FO	4490.51	00	1.000.000
20202.23122042.041	Coordenação Geral da PIEMTUR	FO	3390.39	00	30.000
35101.03122042.179	Coordenação Geral da Defensoria Pública	FO	3390.37	00	200.000
TOTAL					5.754.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 31.647, de 23 / 02 / 2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12122042.046	Coordenação Geral da Secretaria da Educação	FO	3390.36	00	300.000
		FO	4490.51	00	200.000
14102.12362622.085	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio (Projeto Alvorada/PROMED)	FO	3390.39	00	200.000
14102.12366621.997	Melhoria da Infra-Estrutura Física da Educação de Jovens e Adultos	FO	3390.39	00	200.000
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3390.92	12	40.000
15101.20122042.097	Coordenação Geral da Secretaria de Desenvolvimento Rural	FO	3190.11	00	526.000
15101.20128182.102	Reaparelhamento Operacional e Treinamento de Recursos Humanos	FO	4490.51	00	14.000
		FO	4490.52	00	14.000
15101.20601512.111	Feiras, Exposições e Eventos de Agronegócio	FO	3390.32	00	30.000
16201.26122042.003	Coordenação Geral do DER	FO	3190.11	00	2.000.000
16207.16482391.103	Construção de Casas Populares Padrão PI 51 e PI 27	FI	4490.51	00	200.000
16207.16482391.104	Construção de Vilas de Oficiais	FI	4490.51	00	100.000
20202.23695661.117	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR II	FO	4490.52	00	30.000
28101.18544232.013	Implantação e Recuperação de Obras Hídricas	FO	4490.51	10	1.700.000
35101.03122042.179	Coordenação Geral da Defensoria Pública	FO	3190.11	00	200.000
TOTAL					5.754.000

P. P. 13605 a 13609

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DA EXMA SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 11.02.05

PORTARIA – RESOLVE, de acordo com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Lei Nº 10.887/04, CONCEDER, aposentadoria pela compulsória a ANTONIO ROSA DE SOUSA A, matrícula do contracheque nº 002784-7. Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, com os Proventos de R\$ 772,95 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.02.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à MARIA NAZARETH DE SOUSA MONTEIRO, matrícula do contracheque nº 040047-5. Ocupante do cargo de Servente, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 82,87 (OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.02.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à ANA MARIA MOURA E RIBEIRO, matrícula do contracheque nº 043335-7. Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 85,31 (OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 14.02.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à MARIA DA GLÓRIA BATISTA VIEIRA, matrícula do contracheque nº 051225-7. Ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, Nível VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de R\$ 873,38 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.02.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, inciso III, letra “b” §§-3º, 8º e 17º, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula do contracheque nº 061352-5. Ocupante do cargo de Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 232,38 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.